



**PORTARIA Nº. 019/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA**".*

**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DE FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo nº. 018/2023**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA** portadora do RG n. 7.567.146-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº. 167.488.848-1º, a partir de 01.12.2023.

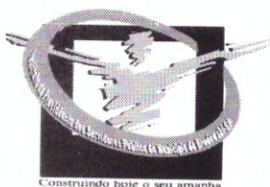
**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.843,22 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

**Art. 4º -** Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

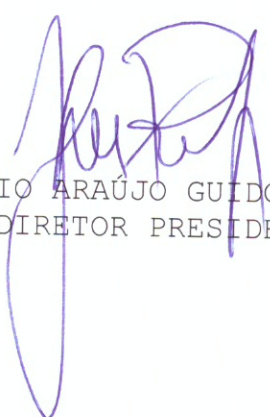


*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPR*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**Art. 6º** - Esta portaria nº. 019/2023 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 30 de novembro de 2023.

  
FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
LUCIANA BALBINO ALBIERI  
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

  
Luciana Balbino Albieri  
Diretora de Previdência e Atuária.